

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação da licença para tratar de interesses particulares**, nos Termos do disposto no Artigo 92, ambos da Lei Complementar 019/2005, a Servidora **HELIANE LINO FIUZA**, matrícula **79**, até 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal